LEI COMPLEMENTAR Nº. 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2.009.

"Dispõe sobre modificação no Decreto nº. 1546 de 02 de Junho de 2.008 e da Lei Complementar nº. 017 de 07 de Abril de 2.008 abertura e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - A redação do Art. 2º do Decreto nº. 1546 de 02 de Junho de 2.008 passa a viger com a seguinte forma:

A) – SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos passam a ser composto pelos seguintes departamentos:

I) – Departamento Compras,
II) – Departamento de Licitações e Contratos

ART. 2º - Excluem-se do Art. Nº. 47 da Lei Complementar nº. 017 de 07 de Abril de 2.008 os Cargos de Chefe de recursos Humanos e Secretario de Turismo e Meio Ambiente.

ART. 3º - Revoga-se em todos os seus termos a Art. Nº. 48 da Lei Complementar nº. 017 de 07 de Abril de 2.008.

ART. 4º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 30 de Janeiro de 2009.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL